



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2026

AUTORIA: Vereadora Juliana Costa Lourenço

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor Veter Martins Moraes, Deputado Estadual, e dá outras providências.

OBJETIVO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2026 tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Honorária Santelenense ao Senhor Veter Martins Moraes, Deputado Estadual, em reconhecimento aos serviços e contribuições relevantes prestados ao Estado de Goiás e ao desenvolvimento de interesses institucionais e sociais relacionados ao Município de Santa Helena de Goiás.

CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, este Assessor Jurídico manifesta-se pela ADMISSIBILIDADE JURÍDICA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 009/2026. A proposta é constitucional, legal e atende aos requisitos regimentais para a concessão de honrarias. Fundamenta-se esta conclusão na competência da Câmara para tal ato e na adequada instrução da matéria pela autora. É o parecer, salvo melhor juízo.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2026, de iniciativa parlamentar, que visa conceder título de cidadania honorária a autoridade estadual, como forma de reconhecimento institucional por serviços prestados e atuação política de relevância.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental.

VOTO DO RELATOR

Analisada a matéria sob o prisma jurídico e regimental, verifica-se que o projeto encontra respaldo nas normas internas desta Casa Legislativa, que atribuem ao Poder Legislativo Municipal competência para concessão de honrarias.

Não se observa vício de iniciativa ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente, estando a proposição formalmente adequada para tramitação.

Dessa forma, voto pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2026.

Sala do Relator, 02 de junho de 2026.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator e em consonância com o parecer jurídico desta Casa, manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E ADMISSIBILIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2026, reconhecendo que a matéria atende aos requisitos legais e regimentais, estando apta a prosseguir para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro